

A **SLIMSEG LTDA.** estabelece esta Política de Fornecedores para orientar a seleção, contratação, avaliação e desenvolvimento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio, assegurando que produtos e serviços externos contribuam para a qualidade, a segurança, a integridade, a continuidade operacional e o desempenho sustentável da organização.

## NOSSOS COMPROMISSOS

### 01 SELEÇÃO OBJETIVA E PROPORCIONAL AO RISCO

Selecionar fornecedores com critérios técnicos, comerciais, legais, socioambientais e de integridade, aplicando homologação e diligência proporcionais à criticidade do produto, serviço, acesso, local de trabalho e risco da relação.

### 02 QUALIDADE E CONFORMIDADE

Exigir atendimento às especificações, prazos, requisitos contratuais, licenças, certificações e obrigações aplicáveis, assegurando rastreabilidade e controles adequados sobre produtos e serviços fornecidos externamente.

### 03 SAÚDE E SEGURANÇA

Requerer práticas de trabalho seguras e saudáveis, profissionais qualificados, cumprimento das normas de SST e comunicação imediata de perigos, incidentes e desvios relacionados às atividades executadas para a SLIMSEG.

### 04 INTEGRIDADE E CONCORRÊNCIA LEAL

Proibir corrupção, fraude, conluio, conflito de interesses, vantagem indevida e práticas anticoncorrenciais, conduzindo cotações, negociações e contratações com ética, transparência, confidencialidade e critérios objetivos.

### 05 DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO

Rejeitar trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo, assédio, discriminação e condições degradantes, promovendo dignidade, diversidade, igualdade de oportunidades e respeito aos direitos trabalhistas e humanos.

### 06 MEIO AMBIENTE E COMPRAS RESPONSÁVEIS

Considerar impactos do ciclo de vida, uso de recursos, resíduos, emissões, origem dos materiais e alternativas de menor impacto, priorizando soluções responsáveis sem comprometer requisitos técnicos, segurança ou viabilidade econômica.

### 07 PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Proteger dados pessoais, informações confidenciais, propriedade intelectual e acessos concedidos, tratando-os somente para finalidades autorizadas e adotando medidas de segurança compatíveis com os riscos envolvidos.

### 08 AVALIAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS

Monitorar desempenho, não conformidades, riscos e ações corretivas; incentivar melhoria e desenvolvimento; e, diante de violações graves ou recorrentes, suspender, restringir ou encerrar a relação contratual, respeitados os direitos aplicáveis.

**COMPROMISSO DA DIREÇÃO** Esta política é mantida como informação documentada, comunicada às áreas envolvidas e disponibilizada aos fornecedores e demais partes interessadas pertinentes. A Direção assegura critérios de contratação coerentes, controles proporcionais aos riscos e melhoria contínua da cadeia de fornecimento e dos processos de aquisição.

**Samuel Marques**

Diretor | SLIMSEG LTDA. | CNPJ 45.919.993/0001-38

## REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CADEIA DE FORNECIMENTO

As disposições abaixo integram esta política e são condições para contratar e fornecer à SLIMSEG LTDA., em conjunto com os compromissos apresentados na primeira página.

### 09 CÓDIGO DE CONDUCTA E ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta e Ética da SLIMSEG (COD.SGI.0001), especialmente seu capítulo 14, constitui também o Código de Conduta do Fornecedor e integra esta política. Aplica-se a fornecedores nacionais e internacionais, fabricantes, distribuidores, prestadores, agentes, subcontratados e subfornecedores em todos os níveis da cadeia, independentemente do país. Cada fornecedor deve comunicar, exigir e acompanhar os mesmos requisitos na cadeia utilizada para atender à SLIMSEG.

### 10 CIÊNCIA, ACEITE E CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nenhum fornecedor poderá receber novos negócios, contratos, pedidos de compra ou autorizações de fornecimento sem reconhecer e aceitar previamente, por escrito, esta política e o COD.SGI.0001 vigente. O aceite deve identificar a empresa, o representante autorizado, a data e a revisão dos documentos. Compras deve conferir e arquivar o aceite antes da liberação; ausência ou recusa impede a contratação. Fornecedores existentes devem ser regularizados antes de novo pedido ou renovação.

### 11 VALIDAÇÃO ÉTICA E RASTREABILIDADE

Antes da aprovação, Compras deve identificar o fornecedor, a origem dos bens e o risco social, ambiental e de integridade; avaliar documentos e declarações; registrar as fontes consultadas, achados, pendências e decisão. Questionários, consultas a fontes oficiais, notícias e relatórios independentes ou auditorias poderão ser requeridos conforme o risco. Auditorias próprias ou de terceiros somente serão registradas como realizadas quando houver evidência de sua execução. Certificações de produto não substituem a avaliação ética.

### 12 DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE

Exigir cumprimento do COD.SGI.0001 e da POL.SGI.0012, incluindo prevenção da escravidão moderna, tráfico de pessoas, trabalho forçado, compulsório ou obrigatório, trabalho de condenados/presidiários, trabalho infantil e condições degradantes. Exigir direitos trabalhistas, condições seguras e respeito ambiental. Os requisitos alcançam materiais, produtos, equipamentos, fabricação terceirizada e serviços.

### 13 MONITORAMENTO, DESVIOS E RESPONSABILIDADES

Compras mantém cadastro, aceite e evidências; a área técnica verifica requisitos do fornecimento; a Direção decide casos críticos. Reavaliar fornecedores ao menos anualmente e diante de denúncia, mudança relevante ou desvio. Risco grave exige medidas de proteção, suspensão de novas liberações e apuração; ações corretivas devem ter responsável, prazo e verificação. A aprovação não pode ocorrer enquanto houver pendência ética impeditiva.

### 14 PUBLICIDADE, RELATOS E CONTROLE

Esta política e o Código ficam disponíveis publicamente em <https://slimseg.com/politicas>. Relatos podem ser feitos pelo Canal de Denúncias do site ou por [samuel@slimseg.com](mailto:samuel@slimseg.com), com proteção contra retaliação conforme o Código. Manter registros rastreáveis de avaliação, aceite, decisões e acompanhamento. Revisão 01, de 15/10/2026: referência ao Código, alcance da cadeia e controles de aceite e fornecimento ético.